

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA
2015/2016
Guia do Candidato - SISU**

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3313-8800 - Fax (41) 3313-8831
<http://www.nc.ufpr.br/>

Atendimento da secretaria:
segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min

Central de Teleatendimento:
segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

Palavra do Reitor

Caro (a) Candidato(a)

Iniciamos esta mensagem parabenizando você pela sua decisão de ingressar na Universidade Federal do Paraná. Merecer a sua confiança é motivo de muito orgulho para toda a nossa comunidade universitária porque confirma o prestígio e a qualidade que a UFPR, nos seus 103 anos de história, sempre teve.

Tenha a certeza absoluta de que você vai acertar na sua escolha. A UFPR é uma das maiores, mais prestigiadas e mais importantes instituições de ensino superior do Brasil.

Com 130 cursos de graduação de alto nível acadêmico, que incorporam as discussões de temas contemporâneos, 80 programas de pós-graduação (mestrado e doutorado), uma comunidade universitária formada por 33 mil pessoas (26 mil alunos e 6,2 mil professores/servidores técnicos e administrativos) e centenas de projetos de pesquisa e extensão relevantes, a UFPR possui indicadores que comprovam - de maneira incontestável - seu compromisso com o desenvolvimento da sociedade e com a educação pública, gratuita e de qualidade.

Prova disso foi a criação de dois campi, nas cidades de Jandaia do Sul e de Toledo, que reafirmam seu comprometimento com a interiorização no Estado e a democratização da educação superior.

Além de ser uma das 15 universidades brasileiras preferidas pelos profissionais na seleção de candidatos, de acordo com a organização internacional *QS University Rankings LatinAmerica*, a UFPR comemora o fato de o seu Setor de Educação Profissional e Tecnológica ter obtido a melhor nota média, entre as instituições públicas do Paraná, na prova objetiva da edição de 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Na UFPR você também terá à sua disposição um amplo programa de assistência estudantil, como o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção dos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizante (Probem), que apoia alunos com fragilidade socioeconômica por meio do Auxílio Permanência, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia e Auxílio Creche.

As bolsas de estudo que oferecemos são voltadas à extensão, à cultura, à iniciação científica e à docência. Nossos acadêmicos também recebem apoio à formação por meio de redes de intercâmbio, com a possibilidade de frequentarem instituições nacionais e internacionais. E têm acesso, ainda, à participação em eventos acadêmicos, incentivo ao esporte e ao lazer e recebem atenção à saúde.

Recentemente, a Universidade lançou ainda um inovador programa de combate à discriminação, ao preconceito e à violência, o Conte Conosco - reivindicação da sociedade que torna a UFPR mais inclusiva, plural e democrática.

Aqui, temos a certeza, você realizará o sonho de estudar em uma instituição superior que alia a qualidade no ensino, na pesquisa e na extensão à plena inclusão social. Esperamos que, a partir de 2016, você venha integrar a comunidade universitária da UFPR - instituição que é, cada vez mais, a Universidade de todas e todos os paranaenses e brasileiros.

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Rogério Andrade Mulinari
Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná

Sumário

1.	Introdução	4
2.	Cursos e Vagas	5
3.	Distribuição das vagas do Processo Seletivo	8
4.	Questionário Socioeducacional	13
5.	Documentos para o Registro Acadêmico	15
6.	Conceitos	18
7.	Locais para o Registro Acadêmico	18
8.	Outras informações	19
9.	Anexos	20
	(A) Modelo de Procuração	20
	(B) Modelo de Autodeclaração	22
	(C) Declaração de renda familiar	23
	(D) Declaração de atividade informal	25
	(E) Declaração de desempregado	26
	(F) Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar	27
10.	Perguntas e respostas frequentes	28
11.	Modelo de certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar	33

1. Introdução

Endereços Importantes

PROGRAD – NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos e Prédio Central da UFPR: Praça Santos Andrade, 50 – Térreo – Centro, Curitiba-PR.

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR– Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, Curitiba-PR.
Teleatendimento: (41) 3313-8800

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriado, das 08h30min às 17h30min (Secretaria do NC/UFPR)

Central de Teleatendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

Secretaria do Campus Palotina: Rua Pioneiro, 2153 –Jardim Dallas, Palotina-PR.

Contato : (44) 3211-8500

Setor Litoral: Rua Jaguaiaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR. Contato: (41) 3511-8300

Jandaia do Sul: Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul – PR.

Contato: (44) 3208-6191

Toledo: Rua General Rondon, 2195, Toledo – PR.

2. Cursos e Vagas

Campus/ Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS CURITIBA				
Administração	M	33	0	33
Administração	N	33	0	33
Agronomia	MT	20	20	40
Artes Visuais – Bacharelado	T	05	0	05
Artes Visuais – Licenciatura	T	05	0	05
Biomedicina	MT	09	0	09
Ciência da Computação – Bacharelado	TN	24	0	24
Ciências Biológicas	M	18	0	18
Ciências Biológicas ⁸	N	18	0	18
Ciências Contábeis	N	36	0	36
Ciências Econômicas	M	24	0	24
Ciências Econômicas	N	27	0	27
Ciências Sociais	M	24	0	24
Comunicação Social – Jornalismo	MN	09	0	09
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	MN	09	0	09
Comunicação Social – Relações Públicas	MN	09	0	09
Direito	M	30	0	30
Direito	N	30	0	30
Educação Física (Bacharelado) ¹	MT	23	0	23
Educação Física (Licenciatura) ¹	MT	23	0	23
Enfermagem	MT	09	08	17
Engenharia Ambiental	MT	18	0	18
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	MT	13	0	13
Engenharia Civil	MT	50	0	50
Engenharia de Produção	MT	18	0	18
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	MT	09	0	09
Engenharia Elétrica (Eletron., Eletrotec., Telecom.)	MT	13	13	26
Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados)	N	18	0	18
Engenharia Florestal	MT	12	12	24
Engenharia Industrial Madeireira	MT	12	0	12
Engenharia Industrial Madeireira ⁹	N	12	0	12
Engenharia Mecânica	MT	16	16	32
Engenharia Mecânica ¹⁰	N	14	13	27
Engenharia Química	MT	16	16	32
Expressão Gráfica	M	13	0	13
Farmácia	MT	16	16	32
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura Plena)	M	12	0	12
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura Plena)	N	15	0	15
Física (Bacharelado)	M	11	10	21
Física (Licenciatura)	N	14	13	27
Fisioterapia	MT	15	0	15
Geografia	M	10	0	10
Geografia ⁹	N	12	0	12
Geologia	MT	10	0	10
Informática Biomédica - Bacharelado	TN	09	0	09
Gestão da Informação	M	18	0	18
História (Licenciatura com Bacharelado)	T	12	0	12
História - Memória e Imagem (Bacharelado)	N	12	0	12
Letras – Espanhol ou Português com Espanhol ²	M	08	0	08

Letras – Francês ²	N	06	0	06
Campus/ Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
Letras – Inglês ²	N	06	0	06
Letras – Inglês ou Português com Inglês ²	M	06	0	06
Letras – Italiano ou Português com Italiano ²	M	05	0	05
Letras – Japonês ²	N	06	0	06
Letras – Português ²	N	12	0	12
Letras – Port. ou Alem. ou Greg. ou Lat. ou Port. + Alem. ou +Greg. ou+Lat. ²	M	08	0	08
Letras – Polônês ²	N	03	0	03
Medicina	MT	29	28	57
Medicina Veterinária	MT	18	0	18
Nutrição	MT	10	10	20
Odontologia	MT	14	14	28
Pedagogia	M	21	0	21
Pedagogia	N	30	0	30
Psicologia	MT	24	0	24
Química (Licenciatura e Bacharelado)	MT	20	0	20
Química (Licenciatura)	N	12	0	12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	12	0	12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	12	12	24
Tecnologia em Comunicação Institucional	M	14	0	14
Tecnologia em Luteria ⁵	MT	09	0	09
Tecnologia em Gestão Pública ⁶	N	14	0	14
Tecnologia em Gestão da Qualidade	N	14	0	14
Tecnologia em Negócios Imobiliários	N	14	0	14
Tecnologia em Produção Cênica	N	14	0	14
Tecnologia em Secretariado	N	15	0	15
Terapia Ocupacional	MT	18	0	18
Terapia Ocupacional ⁷	N	0	18	18
Turismo	N	13	0	13
Zootecnia	MT	17	0	17

Campus/Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS JANDAIA DO SUL				
Ciências Exatas - Licenciatura	T	29	0	29
Computação - Licenciatura	M	36	0	36
Engenharia Agrícola ¹¹	M(T)	15	0	15
Engenharia de Alimentos ¹¹	M(T)	15	0	15
Engenharia de Produção ¹²	T(M)	15	0	15

Campus/Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS MATINHOS ¹³				
Artes - Licenciatura ¹⁴	M	14	0	14
Ciências - Licenciatura ¹⁴	N	14	0	14
Educação Física - Licenciatura ¹⁴	N	14	0	14
Gestão Ambiental - Bacharelado	M	14	0	14
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N	14	0	14
Gestão Pública - Bacharelado	N	14	0	14
Linguagem e Comunicação - Licenciatura ¹⁴	N	15	0	15
Saúde Coletiva - Bacharelado	M	15	0	15
Serviço Social - Bacharelado ¹⁴	N	14	0	14
Tecnologia em Agroecologia	M	14	0	14
Tecnologia em Gestão de Turismo	N	14	0	14

Tecnologia em Gestão Imobiliária ¹⁴	N	18	0	18
--	---	----	---	----

Campus/Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS PALOTINA				
Agronomia	MT	12	12	24
Ciências Biológicas	MT	12	12	24
Ciências Exatas - Licenciatura	N	37	37	74
Computação - Licenciatura	N	35	0	35
Engenharia de Aquicultura	MT	28	0	28
Medicina Veterinária	MT	12	12	24
Engenharia de Energias Renováveis	M	18	0	18
Tecnologia em Biotecnologia	N	26	0	26

Campus/Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ				
Ciências Exatas - Licenciatura	N	21	0	21
Engenharia Ambiental e Sanitária	T	15	0	15
Engenharia Civil	T	15	0	15
Engenharia de Aquicultura	M	09	0	09
Oceanografia	MT	12	0	12

TOTAL VAGAS SISU 2015/2016				2050
-----------------------------------	--	--	--	-------------

- (1) No Curso de Educação Física, o 1º ano será separado em 2 turmas, com atividades exclusivamente no turno da manhã ou no turno da tarde. Sendo os 37 primeiros classificados no Processo Seletivo matriculados no turno da manhã e os demais no turno da tarde.
- (2) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua e/ou da modalidade (bacharelado ou licenciatura).
- (3) Curso com Processo Seletivo Estendido.
- (4) Música : T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades à noite.
- (5) No Curso de Tecnologia em Luteria, o primeiro semestre será pela manhã e o segundo semestre será a tarde.
- (6) O Curso de Tecnologia em Gestão Pública poderá ter aulas aos sábados pela manhã.
- (7) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (8) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (9) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (10) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno terá aulas aos sábados pela manhã.
- (11) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde.
- (12) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã.
- (13) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (14) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

3. Distribuição das vagas do Sistema de Seleção Unificada (com a aplicação da Lei n.º 12.711/2012)

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda		
			Pretos, Pardos e Indígenas A	Demais Candidatos B	Pretos, Pardos e Indígenas C	Demais Candidatos D	
Curitiba	Administração - M	16	03	06	03	05	33
	Administração - N	16	03	06	03	05	33
	Agronomia - MT	20	03	07	03	07	40
	Artes Visuais - Bacharelado - T	02	01	01	01	00	05
	Artes Visuais - Licenciatura - T	02	01	01	01	00	05
	Biomedicina - MT	04	01	02	01	01	09
	Ciência da Computação - Bacharelado - TN	12	02	04	02	04	24
	Ciências Biológicas - M	09	02	03	02	02	18
	Ciências Biológicas - N (8)	09	02	03	02	02	18
	Ciências Contábeis - N	18	03	06	03	06	36
	Ciências Econômicas - M	12	02	04	02	04	24
	Ciências Econômicas - N	13	02	05	02	05	27
	Ciências Sociais - M	12	02	04	02	04	24
	Comunicação Social - Jornalismo - MN	04	01	02	01	01	09
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - MN	04	01	02	01	01	09
	Comunicação Social - Relações Públicas - MN	04	01	02	01	01	09
	Direito - M	15	03	05	02	05	30
	Direito - N	15	03	05	02	05	30
	Educação Física (Bacharelado) – MT(1)	11	02	04	02	04	23
	Educação Física (Licenciatura) – MT(1)	11	02	04	02	04	23
	Enfermagem - MT	08	02	03	02	02	17
	Engenharia Ambiental - MT	09	02	03	02	02	18
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	06	02	02	01	02	13
	Engenharia Civil - MT	25	04	09	04	08	50
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	04	01	02	01	01	09
	Engenharia de Produção - MT	09	02	03	02	02	18
	Engenharia Elétrica (Eletron., Eletrotec., Telecom.) - MT	13	02	05	02	04	26
	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados) - N	09	02	03	02	02	18
	Engenharia Florestal - MT	12	02	04	02	04	24

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E
			Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independente da renda		
			Pretos, Pardos e Indígenas A	Demais Candidatos B	Pretos, Pardos e Indígenas C	Demais Candidatos D	
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira – MT	06	01	02	01	02	12
	Engenharia Industrial Madeireira – N(9)	06	01	02	01	02	12
	Engenharia Mecânica - MT	16	03	05	03	05	32
	Engenharia Mecânica – N (10)	13	02	05	02	05	27
	Engenharia Química - MT	16	03	05	03	05	32
	Expressão Gráfica - M	06	02	02	01	02	13
	Farmácia - MT	16	03	05	03	05	32
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - M	06	01	02	01	02	12
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - N	07	02	02	02	02	15
	Física (Bacharelado) - M	10	02	04	02	03	21
	Física (Licenciatura) - N	13	02	05	02	05	27
	Fisioterapia - MT	07	02	02	02	02	15
	Geografia - M	05	01	02	01	01	10
	Geografia – N (9)	06	01	02	01	02	12
	Geologia - MT	05	01	02	01	01	10
	Gestão da Informação - M	09	02	03	02	02	18
	História - Memória e Imagem (Bacharelado) - N	06	01	02	01	02	12
	História (Licenciatura com Bacharelado) - T	06	01	02	01	02	12
	Informática Biomédica - Bacharelado - TN	04	01	02	01	01	09
	Letras - Espanhol ou Português com Espanhol – M (2)	04	01	01	01	01	08
	Letras - Francês – N (2)	03	01	01	01	00	06
	Letras - Inglês – N (2)	03	01	01	01	00	06
	Letras - Inglês ou Português com Inglês – M (2)	03	01	01	01	00	06
	Letras - Italiano ou Português com Italiano – M (2)	02	01	01	01	00	05
	Letras - Japonês – N (2)	03	01	01	01	00	06
	Letras - Polonês – N (2)	01	01	00	01	00	03
	Letras - Port. ou Alem. ou Greg. ou Lat. ou Port.+Alem. ou +Greg. ou +Lat. – M (2)	04	01	01	01	01	08
	Letras - Português – N (2)	06	01	02	01	02	12
	Medicina - MT	28	05	10	04	10	57
	Medicina Veterinária - Curitiba - MT	09	02	03	02	02	18
	Nutrição – MT	10	02	03	02	03	20
	Odontologia – MT	14	02	05	02	05	28
	Pedagogia – M	10	02	04	02	03	21
Pedagogia – N	15	03	05	02	05	30	
Psicologia – MT	12	02	04	02	04	24	

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independente da renda		
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A	Demais Candidatos ^B	Pretos, Pardos e Indígenas ^C	Demais Candidatos ^D	
	Química (Licenciatura) – N	06	01	02	01	02	12
	Química (Licenciatura e Bacharelado) – MT	10	02	03	02	03	20
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	12	02	04	02	04	24
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	06	01	02	01	02	12
	Tecnologia em Comunicação Institucional – M	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Gestão da Qualidade – N	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Gestão Pública – N (6)	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Luteria – MT (5)	04	01	02	01	01	09
	Tecnologia em Negócios Imobiliários – N	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Produção Cênica – N	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Secretariado – N	07	02	02	02	02	15
	Terapia Ocupacional - MT	09	02	03	02	02	18
	Terapia Ocupacional – N (7)	09	02	03	02	02	18
	Turismo - N	06	02	02	01	02	13
	Zootecnia - MT	08	02	03	02	02	17
Jandaia do Sul	Ciências Exatas - Licenciatura - T	14	03	05	02	05	29
	Computação - Licenciatura - M	18	03	06	03	06	36
	Engenharia Agrícola - M(+T) (11)	07	02	02	02	02	15
	Engenharia de Alimentos - M(+T) (11)	07	02	02	02	02	15
	Engenharia de Produção - T(+M) (12)	07	02	02	02	02	15
Matinhos (13)	Artes - Licenciatura – M (14)	07	02	02	01	02	14
	Ciências - Licenciatura – N (14)	07	02	02	01	02	14
	Educação Física - Licenciatura – N (14)	07	02	02	01	02	14
	Gestão Ambiental - Bacharelado - M	07	02	02	01	02	14
	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado - N	07	02	02	01	02	14
	Gestão Pública - Bacharelado - N	07	02	02	01	02	14
	Linguagem e Comunicação - Licenciatura – N (14)	07	02	02	02	02	15
	Saúde Coletiva - Bacharelado - M	07	02	02	02	02	15
	Serviço Social - Bacharelado – N (14)	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Agroecologia - M	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Gestão de Turismo - N	07	02	02	01	02	14
	Tecnologia em Gestão Imobiliária – N (14)	09	02	03	02	02	18

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda		
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A	Demais Candidatos ^B	Pretos, Pardos e Indígenas ^C	Demais Candidatos ^D	
Palotina	Agronomia - MT	12	02	04	02	04	24
	Ciências Biológicas - MT	12	02	04	02	04	24
	Ciências Exatas - Licenciatura - N	37	06	13	06	12	74
	Computação - Licenciatura - N	17	03	06	03	06	35
	Engenharia de Aquicultura - MT	14	02	05	02	05	28
	Engenharia de Energias Renováveis - M	09	02	03	02	02	18
	Medicina Veterinária - MT	12	02	04	02	04	24
Pontal do Paraná	Tecnologia em Biotecnologia - N	13	02	05	02	04	26
	Ciências Exatas - Licenciatura - N	10	02	04	02	03	21
	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	07	02	02	02	02	15
	Engenharia Civil - T	07	02	02	02	02	15
	Engenharia de Aquicultura - M	04	01	02	01	01	09
Oceanografia - MT	06	01	02	01	02	12	
TOTALIZAÇÃO UFPR		1005	210	343	188	304	2050

Observações

Essas vagas referem-se ao SISU – MEC (Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação).

Manhã (M) de 07h00min às 12h30min; Tarde (T) de 13h30min às 18h30min horas e Noite (N) de 18h30min às 23h30min.

^A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^B Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

^E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: **50%** do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

^F Percentual de vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada (SISU): **30%** do total de vagas ofertadas no curso.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

- (1) No Curso de Educação Física, o 1º ano será separado em 2 turmas, com atividades exclusivamente no turno da manhã ou no turno da tarde
Sendo os 37 primeiros classificados no Processo Seletivo matriculados no turno da manhã e os demais no turno da tarde
- (2) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua e/ou da modalidade (bacharelado ou licenciatura).
- (3) Curso com Processo Seletivo Estendido.
- (4) Música : T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades à noite.
- (5) No Curso de Tecnologia em Luteria, o primeiro semestre será pela manhã e o segundo semestre será a tarde
- (6) O Curso de Tecnologia em Gestão Pública poderá ter aulas aos sábados pela manhã
- (7) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (8) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã
- (9) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã
- (10) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno terá aulas aos sábados pela manhã
- (11) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde
- (12) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã
- (13) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (14) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

4. Questionário Socioeducacional

Item 1 – Qual o seu sexo?[1] masculino [2] feminino

Item 2 – Quantos anos você completará em 2016?

- [1] menos de 16 anos
- [2] 16 anos
- [3] 17 anos
- [4] 18 anos
- [5] 19 anos
- [6] 20 anos
- [7] 21 anos
- [8] 22 anos
- [9] 23 anos
- [10] mais de 23 anos

Item 3 – Qual o seu estado civil?

- [1] Solteiro(a)
- [2] Casado(a)
- [3] Outro

Item 4 – Qual o Estado em que nasceu?

- [1] Paraná
- [2] Santa Catarina
- [3] Rio Grande do Sul
- [4] São Paulo
- [5] Mato Grosso do Sul
- [6] Outro

Item 5 – Qual o local de sua residência?

- [1] Curitiba
- [2] Demais municípios da Região Metropolitana
- [3] Interior do Paraná
- [4] Santa Catarina
- [5] Rio Grande do Sul
- [6] São Paulo
- [7] Mato Grosso do Sul
- [8] Outro

Item 6 – Qual a sua situação quanto à moradia?

- [1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
- [2] Mora em casa dos pais, alugada
- [3] Mora em casa própria, quitada ou financiada
- [4] Mora em casa alugada, paga por você
- [5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
- [6] Mora em casa de parentes ou amigos
- [7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 7 – Qual o nível de instrução do seu pai?

- [1] Sem escolaridade
- [2] Ensino fundamental incompleto
- [3] Ensino fundamental completo
- [4] Ensino médio incompleto
- [5] Ensino médio completo
- [6] Superior incompleto
- [7] Superior completo
- [8] Não sei informar

Item 8 – Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 9 – Qual a principal ocupação de seu pai?

- [1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
- [2] Empregado de empresa
- [3] Sócio ou proprietário de empresa
- [4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
- [5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
- [6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
- [7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
- [8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
- [9] Atleta profissional
- [10] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
- [11] Não trabalha
- [12] Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 – Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 – Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

- [1] Não
- [2] Sim – meio período
- [3] Sim – período integral

Item 12 – Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

- [1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
- [2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas
- [3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
- [4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 13 – A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

- [1] Até R\$ 1.448,00
- [2] De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.896,00
- [3] De R\$ 2.897,00 a R\$ 4.344,00
- [4] De R\$ 4.345,00 a R\$ 5.792,00
- [5] De R\$ 5.793,00 a R\$ 8.688,00
- [6] De R\$ 8.689,00 a R\$ 11.584,00
- [7] De R\$ 11.585,00 a R\$ 14.480,00
- [8] Acima de R\$ 14.481,00

Item 14 – Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

- [1] Uma
- [2] Duas
- [3] Três
- [4] Quatro
- [5] Cinco
- [6] Seis ou mais

Item 15 – Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

- [1] Uma
- [2] Duas
- [4] Quatro
- [5] Cinco

[3] Três [6] Seis ou mais

Item 16 – Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

- [1] Antes dos 14 anos
- [2] Entre 14 e 16 anos
- [3] Entre 16 e 18 anos
- [4] Após 18 anos
- [5] Nunca trabalhei

Item 17 – Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

- [1] Sim, mas apenas nos últimos anos
- [2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
- [3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
- [4] Não sei
- [5] Não

Item 18 – Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

- [1] Integralmente em escola pública
- [2] Integralmente em escola particular
- [3] Maior parte em escola pública
- [4] Maior parte em escola particular
- [5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 19 – Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?

- [1] Curso de magistério
- [2] Curso profissionalizante
- [3] Ensino médio regular
- [4] Ensino médio com terceiro ou cursinho
- [5] Outro

Item 20 – No ensino médio, você fez (ou faz):

- [1] Todo diurno
- [2] Todo noturno
- [3] Maior parte diurno
- [4] Maior parte noturno
- [5] Outro

Item 21 – Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?

- [1] Por menos de um semestre
- [2] Por um semestre
- [3] Por um ano
- [4] Por mais de um ano
- [5] Não fiz cursinho

Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?

- [1] Não leve em conta a possível situação de "treineiro")
- [2] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
- [3] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
- [4] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
- [5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 23 – Você já fez o vestibular em outros anos?

- [1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
- [2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
- [3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
- [4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos
- [5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 24 – Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

- [1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira
- [2] Leio apenas em Espanhol
- [3] Leio apenas em Francês
- [4] Leio apenas em Inglês
- [5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira
- [6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras

Item 25 – Você já iniciou algum curso superior?

- [1] Sim, mas não concluí
- [2] Sim, estou cursando
- [3] Sim, mas já concluí
- [4] Não

Item 26 – Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

- [1] Por não ter gostado
- [2] Por estar mais decidido e preparado
- [3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso
- [4] Porque este curso complementa os estudos já feitos
- [5] Por desejar outra formação
- [6] Não me enquadrar nesta situação

Item 27 – Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

- [1] Absolutamente decidido
- [2] Muito decidido
- [3] Decidido
- [4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
- [5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 28 – No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

- [1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
- [2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
- [3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho
- [4] Falta de maior conhecimento sobre o curso
- [5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
- [6] Não me enquadrar nesta situação

Item 29 – Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

- [1] Conversas com familiares
- [2] Conversas com professores
- [3] Conversas com profissionais que atuam na área
- [4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc)
- [5] Orientação profissional

[6] Nenhum em especial

Item 30 – Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- [1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais
- [2] Possibilidade de contribuir para a sociedade
- [3] Possibilidade de cursar algo de que gosta
- [4] Por ter habilidades relacionadas ao curso
- [5] Gosto pelas matérias do curso
- [6] Baixa concorrência pelas vagas
- [7] Permite conciliar aula e trabalho
- [8] Outro motivo

Item 31 – Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

- [1] A família
- [2] Colegas e amigos
- [3] Professor ou escola
- [4] Teste vocacional
- [5] Imprensa e televisão
- [6] Profissionais da área
- [7] Trabalho atual
- [8] Outros

Item 32 – O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

- [1] Aquisição de cultura geral ampla
- [2] Formação profissional, voltada para o trabalho
- [3] Formação teórica, voltada para a pesquisa
- [4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
- [5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
- [6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
- [7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
- [8] Diploma de nível superior

Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

- [1] Habilidades específicas exigidas pelo curso
- [2] Relacionamentos
- [3] Persistência e hábitos de estudo
- [4] Informações da profissão
- [5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
- [6] Não se enquadrar nas alternativas anteriores

Item 34 – Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

- [1] TV
- [2] Rádio
- [3] Jornal
- [4] Internet
- [5] Folder
- [6] Cartaz em ônibus
- [7] Outro cartaz
- [8] No colégio/cursinho
- [9] Feira de Profissões UFPR
- [10] Outros

Item 35 – A sua cor ou raça é:

- [1] Branca
- [2] Preta
- [3] Amarela
- [4] Parda
- [5] Indígena

Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?

- [1] Kaingang
- [2] Guarani
- [3] Xokleng
- [4] Terena
- [5] Outra

Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?

- [1] Sim.
- [2] Não

Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

- [1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis
- [2] Gravidez não planejada
- [3] Desestruturação familiar e perda de valores morais
- [4] Violência urbana
- [5] Desigualdade social e desemprego
- [6] Uso de drogas lícitas (alcohol e tabaco)
- [7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
- [8] Deterioração do meio ambiente
- [9] Outro

Item 39 – Você apresenta alguma necessidade educacional especial?

- [1] Sim
- [2] Não
- [3] Não dispõe da informação
- [4] Em resposta positiva responda o item a seguir.

Item 39 – Tipo de necessidade educacional especial:

- [1] Cegueira
- [2] Visão subnormal ou baixa visão
- [3] Surdez
- [4] Deficiência Auditiva
- [5] Deficiência Neuromotora
- [6] Surdocegueira
- [7] Deficiência Múltipla
- [8] Deficiência Intelectual
- [9] Altas Habilidades/Superdotação
- [10] Transtorno do Espectro do Autismo
- [11] Dislexia, distalia, disgrafia, discalculia
- [12] TDHA

5. Documentos para o registro acadêmico

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

Leia com atenção:

Para todos os candidatos independente das categorias de concorrência:

- 01 fotocópia autenticada em cartório documento de identidade (RG) ou, para candidatos estrangeiros 01 fotocópia autenticada em cartório do RNE-PERMANENTE;
- 01 fotocópia autenticada em cartório certidão de nascimento ou casamento;
- 01 fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- 01 fotocópia autenticada em cartório do CPF ou Comprovante impresso de situação cadastral no CPF;

Para os aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, os candidatos deverão apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Anexo II do presente Guia.

Para os aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos ou indígenas, os candidatos deverão apresentar também a autodeclaração de próprio punho e autenticada (conforme o modelo do Guia do Candidato).

Como documentos de identificação poderão ser aceitos a carteira de identidade civil ou militar (RG– Lei 7088/83), que deverá estar válida dentro do prazo de conclusão do curso. Saliente-se que o documento de identidade não é usado apenas para fins de identificação, mas também para fins de cadastro e registro junto à universidade e ao MEC. Desse modo, outros documentos de identificação não poderão ser aceitos.

Não será aceito como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras funcionais, Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, carteiras emitidas por bibliotecas, estabelecimentos de ensino, crachás ou qualquer outro documento diverso daqueles previstos no Edital do SISU/2016.

O documento de identificação não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado”.

Em caso de apresentação de RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão prevista na Lei 12.711/12 deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação e escolas públicas.

Não será aceita para comprovação do cadastro de pessoas físicas a carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira de identidade;

O comprovante de situação cadastral poderá ser impresso por meio do sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo, o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que cursaram todo ou parte do ensino médio em estabelecimento privado de ensino mesmo que mediante o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, além das alíneas, deverá apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emissos-no-exterior>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França, Portugal.

Não serão aceitos documentos originais, com exceção do comprovante de situação cadastral no CPF.

O candidato classificado, que já for aluno ativo desta Universidade deverá apresentar nova documentação por ocasião do registro acadêmico.

Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante munido cópia de documento que o identifique deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Não serão aceitos documentos originais, com exceção do comprovante de situação cadastral no CPF.

Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor.

Perderá o direito à vaga o candidato que optou pelas vagas da Lei 12.711 e que não comprovar que possui renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo ou que não tenha cursado integralmente o ensino médio com aprovação em escola pública.

Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos prazos estipulados no Guia do Candidato.

Os recursos sobre o Registro Acadêmico poderão ser protocolados com abertura de processo administrativo no NAA até 10 dias após o dia do indeferimento do candidato.

O recurso será apreciado pela Comissão de Análise designada pelo Reitor, que emitirá parecer em até 10 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será reconsiderado o Registro.

A Comissão de Análise constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Observações:

Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.

O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e conseqüente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no Núcleo de Assuntos Acadêmicos a opção para qual curso deseja cancelar.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no *site* do NC (www.nc.ufpr.br).

5.1. Rol de documentos para comprovação da renda familiar mensal candidatos optantes pelas categorias de concorrência até 1,5 salários mínimos

OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12711/2012 DEVERÃO APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL DO SISU/2016, A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos os candidatos optantes pelo sistema de cotas para os candidatos que concorrem as reserva de vagas até 1,5 salários mínimo e aos membros do núcleo familiar:

- a) cópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) cópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) cópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho
- d) declaração autenticada em cartório de composição de renda familiar;
- e) estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito;
- f) Para o candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena, deverá apresentar autodeclaração autenticada em cartório.
- g) Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2015 a 31/07/2015) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho/2015);

Obs.: Para culturas de produtos os quais são anuais ou semestrais, e portanto os meses de maio, junho e julho não existem colheitas/vendas, pede-se todas as notas fiscais de venda de produção rural referente aos últimos 12 meses (agosto/2014 a julho/2015); Notas fiscais e todo e qualquer documento que comprove compra de insumos utilizados na produção rural do período;

3. **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
3.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição do pagamento de benefício;
3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.

4. **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.
4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

5. **PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição;
5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição.

5.2. Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos **três meses anteriores a inscrição** de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego.

Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. Conceitos

Escola pública: de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, considera-se morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, considera-se renda bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, considera-se, a per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados, com prazo de entrega máximo de 3 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

7. Locais para o registro acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral, tanto para o 1º como para o 2º semestre será realizado no período de 18 a 29 de janeiro de 2016, conforme o campus, e obedecerá o cronograma que será divulgado até a publicação do resultado.

Curitiba e Pontal do Paraná:

Local: Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), em Curitiba - PR.

Apenas os cursos com Processo Seletivo Estendido terão o registro acadêmico no dia **15 de julho de 2016**.

Palotina:

Local: Campus de Palotina, à Rua Pioneiro, 2153, em Palotina-PR.

Litoral:

Local: no Campus do Setor Litoral, à rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

Jandaia do Sul:

Local Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia – PR.

Toledo:

Local: Rua General Rondon, 2195, Toledo – PR.

A não-efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Atenção:

Chamadas públicas nominais

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- a) Além das chamadas públicas nominais inicialmente previstas na divulgação do calendário de registro, poderão ocorrer outras.
- b) É da inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as públicas nominais no *site* do NC (www.nc.ufpr.br).
- c) As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- d) É da inteira responsabilidade do candidato, apresentar-se ao local especificado conforme definido no edital ou guia do candidato do SISU/2016 para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- e) Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.
- f) As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão normatizadas por editais complementares.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- e) não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para **confirmar em formulário próprio, sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga.**

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelos às páginas 32 e 33), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos-NAA, Secretaria ou Unidade de Gestão Acadêmica (conforme o campus) por ocasião do registro.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, conforme prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFPR e conforme a Resolução n.º 92/13-CEPE.
- b) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.
- c) somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece:

“ A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence. ”

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

O candidato deverá estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

9. ANEXOS

(A) Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu *(nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Cédula de Identidade *(número da cédula)* expedida por *(nome do órgão expedidor)* em *(data da expedição)*, filho de *(nome do pai e nome da mãe)*, residente e domiciliado à *(rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado)*, nomeio e constituo meu bastante procurador *(nome do procurador)*, portador da Cédula de Identidade número *(número da cédula)* expedida por *(nome do órgão expedidor)* em *(data de expedição)*, para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de *(nome do curso)* da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

*Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)*

(A) Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*) nomeio e constituo procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção: Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

DECLARAÇÃO

Eu, _____

(nome completo), declaro para o fim específico de registro acadêmico na UFPR, que sou _____ (Preto, Pardo ou Indígena).

Curitiba, ____/____/____

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

(C) Declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

2) Cálculo da Renda per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores a inscrição: _____

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): _____

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar constantes às folhas _____ a _____.

4. Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário (s) mínimo (s) nacional per capita e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

¹Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (Art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

²Art. 3o As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Exemplo declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda Mensal R\$ 2000,00
2. XX (Mãe) – Renda Mensal R\$ 2000,00
3. XX¹ (Filha) – Renda Mensal R\$ 1000,00
4. XX² (Filha) – Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores e multiplica por 3 (meses)

$$2000+2000+1000 = 5000$$

$$5000 \times 3 = \text{R\$ } 15000,00$$

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família nos três meses anteriores a inscrição: **R\$15000,00**

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3):

$$15000/3 = \text{R\$ } 5000,00$$

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1):

$$5000/5 = \text{R\$ } 1000,00$$

Média Mensal (5000) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX¹, XX² E XY¹) = R\$ 1000,00

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar constantes às folhas ____ a _____. (Numerar folhas de comprovação de renda)

É a média mensal (R\$ 1000,00) dividida pelo valor do salário mínimo que estará vigente no meses da comprovação:

Ex.: Se a inscrição do vestibular ocorrer no mês de agosto, terá que ser comprovado os meses de maio, junho e julho, assim o valor utilizado será R\$ 788,00. Para fins de cálculo: $1000/788 = 1,26$ Salário Mínimo.

Se a inscrição do vestibular ocorrer no mês de janeiro, terá que ser comprovado os meses de outubro, novembro e dezembro, assim o valor utilizado será R\$ 788,00. Para fins de cálculo: $1000/788 = 1,26$ Salário Mínimo

4. Assim, minha renda familiar é igual a **1,26** salário (s) mínimo (s) nacional *per capita* e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação.²

(D) Declaração de atividade informal

Eu, _____, nascido na cidade de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná que exerço a(s) atividade(s) de _____, sem recolhimento de INSS, recebendo, em média, R\$ _____ por mês.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

(E) Declaração de desempregado

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o solicitante) de _____ (nome do solicitante), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que estou, atualmente, **DESEMPREGADO** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do solicitante).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

(F) Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que sou **TRABALHADOR OU TRABALHADORA DO LAR** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios. Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do aprovado ou aprovada).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

10. Perguntas e respostas frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos no prazo máximo de 03(três) dias úteis a partir da data de seu registro acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas serão destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Onde consigo obter Boletim de Ocorrência?

R.: Em qualquer Delegacia de Polícia Civil.

3. Perdi minha identidade (Registro Geral). O que devo fazer?

R.: Você deve se dirigir a qualquer Delegacia de Polícia Civil, registrar boletim de ocorrência e posteriormente se dirigir ao Instituto de Identificação e agendar data para confecção de novo documento de Registro Geral.

4. Tenho identidade militar. Poderei usar como identificação?

R.: Somente poderá utilizar documento de Identidade Militar “o servidor militar” e desde que essa não tenha prazo de validade. Os filhos de militar deverão portar Identidade Civil.

5. Identidade militar é a mesma coisa que Certificado de Dispensa de Incorporação?

R.: Não

6. Tenho carteira de habilitação. Por que não posso apresentar como RG?

R.: A Carteira Nacional de Habilitação é um documento que possui validade, além disso, não possui informações específicas encontradas no RG, tais como: número e folhas do registro que deu origem ao documento, data e local de expedição.

7. Tenho carteira de órgão de classe ou funcional. Posso utilizar como RG?

R.: Não. O RG possui informações específicas que não são contidas nesses documentos, tais como: número e folhas do registro que deu origem a esse documento, data e local de expedição.

8. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro. Poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

9. Não tenho CPF, mas tenho o número na Carteira Nacional de Habilitação. Poderei utilizar?

R.: Não. A CNH, é documento utilizado para determinado fim, ou seja, conduzir um veículo. A universidade solicita o comprovante no CPF, o qual poderá ser obtido pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>. O comprovante no CPF irá mostrar qual a situação da inscrição, o que não pode ser comprovado apenas por números impressos na CNH – já que o CPF pode ter sido cancelado ou estar irregular.

10. Perdi minha Certidão de Nascimento. Como fazer outra?

R.: Você deverá se dirigir ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga caso não apresente o documento na data correta.

11. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo. Posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial. Assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado para traduzir. Lembre-se que a UFPR não aceita documentos originais, com exceção do CPF impresso.

12. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio. É esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também poderá vir em documento separado.

13. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno “concluiu o ensino médio” ou “está apto para prosseguir os estudos superiores”.

14. Em meu histórico consta “vide anexo”. Como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, que podem ser outros históricos, bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

15. A minha escola está fechada. E agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou a Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

16. Meu histórico ficará pronto em 60 dias. Perderei a vaga?

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto, o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

17. O colégio que estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Vocês aceitarão?

R.: Não. Não serão aceitos para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

18. Concluí meu Ensino Médio no Exterior. Como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

19. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior. Como devo proceder?

R.: O colégio no qual você efetuou a conclusão do ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro, será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

20. Meu histórico está em outro vernáculo. Como proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação, você deverá solicitar a tradução juramentada.

21. Meu nome está com erro no histórico. Como proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

22. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

23. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês aceitarão como substituto do Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém o mesmo deverá constar as notas e o certificado.

24. Cursei um ano em colégio particular. Posso concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

25. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos. Poderei concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

26. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?

R.: Não, pois não serão aceitos para fins de comprovação do nível de escolaridade: Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

27. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

28. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

29. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência.

30. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso, posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência.

31. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

R.: Sim.

32. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda. Meus pais, ou eu, somos assalariados. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os que constam no item 1, como abaixo:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos **três meses anteriores à inscrição**.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos **três meses anteriores à inscrição**.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

33. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

34. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda. Meus pais, ou eu, somos agricultores. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 2, como abaixo:

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos **três meses anteriores à inscrição** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **três meses anteriores à inscrição**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

35. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

36. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda. Meus pais, ou eu, somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 3, como abaixo:

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos bancários dos **três meses anteriores à inscrição** do pagamento de benefício;
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos **três meses anteriores à inscrição**.

37. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

38. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda. Meus pais, ou eu, somos autônomos. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 4, como abaixo:

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos **três meses anteriores à inscrição**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos **três meses anteriores à inscrição**, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos **três meses anteriores à inscrição**.
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócios Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

39. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

40. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais, ou eu, obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 5 como abaixo:

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos **três meses anteriores à inscrição**;

5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos **três meses anteriores à inscrição**.

41. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

42. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo fazer?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda e assiná-lo e reconhecer firma em cartório.

43. Fui aprovado por cotas, mas não tenho como comprovar renda. E agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

44. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Não.

45. Concorri às vagas reservadas para pretos, pardos e índios. Como devo proceder?

R.: Você deve preencher a autodeclaração de raça. Além disso, se você optou por concorrer à opção abaixo de 1,5 salário mínimo, deverá, obrigatoriamente, comprovar renda.

46. Após o Registro Acadêmico, existe mais alguma coisa que devo fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA. Você deverá ir até a Coordenação do seu curso na data indicada e ASSINAR, no local adequado, a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

47. Se não assinar, perderei a minha vaga?

R.: Sim.

48. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar. Como proceder?

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir à coordenação com cópia do seu documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

49. Fui convocado para a chamada nominal. Tenho direito à vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

50. Como ocorrerá a chamada nominal?

R.: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

51. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?

R.: Não. Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.

52.: Compareci à chamada nominal mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado. Continuarei na lista de espera?

R.: Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

53. Não compareci no dia da chamada nominal, porém, meu nome foi chamado. O que acontecerá?

R.: Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.

54.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém, estava a caminho. O que acontecerá?

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.

55.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

56.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga terei que estar acompanhado de pai ou mãe?

R.: Não.

57.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico. Posso?

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

58.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?

R.: Não.

59.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

60.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos e em atividades que houver necessidade.

61.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação ou foto 3x4?

R.: Não.

62.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez e no curso e deverá ser: em até 10 dias úteis após a confirmação de vaga, para chamada geral, ou após o registro, para chamadas complementares.

63.: Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo, etc.

